



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## LEI N.º 3.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO 1964, E ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191 de 06 de dezembro de 2023, artigo 3º, parágrafo primeiro, inciso IV, o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte de Recurso 1 – Tesouro**

**Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

02.004.244.0005.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	66.000,00
-----------------------------	----------------------------------------	-----------

**Artigo 2º**- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º**- O valor ora suplementado será para fortalecer o repasse a entidade do Terceiro Setor, denominada Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, que atende a crianças de 06 a 15 anos e que mantém o Projeto Espaço Amigo.

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços para assistência as crianças em situação de vulnerabilidade social.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## LEI N.º 3.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado